

DECRETO N.º 36.931, DE 26/09/2019.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) PPJ 0004, no Veículo FIAT WEEKEND TREKKING TX, chassi 9BD37415TG5091552, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor Branco Banchisa, de Propriedade do Sr. VALDECI CASTRO VIEIRA, Inscrito no CPF sob o n.º 792.016.017-00, conforme o Processo n.º 9.528/2019.**

Art. 2º Fica permitido o uso da **Placa (táxi) PPJ 0004, no Veículo FIAT WEEKEND TREKKING TX, chassi 9BD37415TG5091552, ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor Branco Banchisa, de Propriedade da Sr.^a RAQUEL VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 143.267.787-09, CNH: 06946000883, RG n.º 3.413.241 SPTC ES, residente na Rua José Z. V. Machado, n.º 480, Bairro Barra do Riacho, Aracruz/ES - CEP 29.197-503, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua José Coutinho da Rocha, s/nº, Terminal Rodoviário de Aracruz, Aracruz-ES- CEP: 29.190-072.**

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 07 (sete) anos, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 31.674/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos